

Factos e Sinais para a reforma urgente do Sistema do Ensino Superior

Sebastião Feyo de Azevedo *

Introdução

2005 foi um ano importante em factos e em sinais fortes que apontam para a necessidade de mudança urgente na estrutura do nosso sistema do ensino superior. Esta mudança deve ter reflexo em várias vertentes, nomeadamente na da oferta de formações académicas, tanto em graus formais como em diplomas com significado profissional.

2006 será em larga medida o 'ano da verdade', da oportunidade que temos em mãos, não só para rever métodos de ensino/aprendizagem e estruturas de oferta, no sentido de melhorar as prestações dos alunos e melhor servir os interesses da Sociedade, a essência do Processo de Bolonha na perspectiva académica estrita, como também para nos alinhar com os restantes países europeus, em favor da cooperação e da mobilidade académica e profissional, no sentido de uma Europa mais coesa, a essência sócio-política do Processo de Bolonha.

Os factos são os acordos assinados e a legislação aprovada a nível europeu e nacional durante 2005. Refiro-me especificamente à importante Directiva Europeia sobre Reconhecimento de Qualificações Profissionais, aprovada em sede de Conselho da Europa e de Parlamento Europeu em 7 de Setembro, ao Acordo de Bergen, assinado em 19 de Maio por 45 Ministros de Educação Europeus, e às alterações à Lei de Bases na organização do nosso Ensino Superior, promulgadas com a Lei 42/2005 de 30 de Agosto.

Os sinais internos, para quem deles precise, são os números do acesso ao ensino superior neste ano de 2005-2006.

No momento indesmentivelmente difícil que vivemos, sem dramatismos, com confiança no futuro, que temos razões para a ter, mas com realismo e firmeza, devemos diagnosticar e atacar as fraquezas que tolhem o nosso desenvolvimento.

A nossa oferta de formações, tal como a temos, está genericamente esgotada. Especificando um pouco, a oferta que temos não é atractiva, é ainda permissiva em exigência de qualidade (a lei dos nove e meio é um contributo insuficiente), não cria as competências diferenciadas de que o País precisa, deixa sem saída um largo número de jovens na idade crucial dos dezoito anos e não permite o desejado enquadramento de mobilidade e de cooperação institucional a nível europeu, condição necessária esta para o nosso desenvolvimento de médio prazo.

No presente artigo analiso factos e sinais para a reforma urgente do nosso sistema e sustento uma opinião sobre o caminho que estamos a trilhar na reforma da oferta de formações, com o devido ênfase nas engenharias.

Dados do acesso ao ensino superior em 2005-2006

Os Quadros 1 a 3, complementados pelas Figs. 1 e 2, apresentam um conjunto de resultados relativos à primeira fase de colocações no ensino superior público, na área das engenharias, no corrente ano lectivo de 2005/2006, dos quais os Colegas leitores poderão retirar vários tipos de ilações.

Importa fazer notar que estes são os dados iniciais de primeira fase. Nalguns casos, com desistências de inscrições a situação agravou-se significativamente. Noutros casos, a segunda fase permitiu melhoria das situações iniciais.

Independentemente do quadro final ser algo diverso do que aqui se apresenta é claro que estes dados colocam a nu realidades de há muito conhecidas e representam sinais muito fortes de exigência de mudança. Deixo algumas notas a sustentar este comentário:

- Podemos ver no Quadro 1 que a oferta para todas as áreas do conhecimento excedeu largamente a procura: concretamente, para 45949 vagas tivemos 38976 candidatos, tendo ficado colocados 33520. Aproximam-se tempos difíceis, mas necessários, de ajuste da oferta.

No caso das engenharias, foram ocupadas 54% das 11918 vagas, correspondendo esta média ao preenchimento de 72,4% das 6120 vagas do subsistema universitário e 34,6% das 5798 vagas do subsistema politécnico.

- O Quadro 2 apresenta-nos a informação por subsistema e por Instituição. Os dados falam por si.
- O Quadro 3 agrupa a informação por Colégio da Ordem dos Engenheiros para todos os cursos registados, acreditados ou não pela Ordem. Faz-se a comparação da procura relativa, ressaltando a noção de que realmente a procura de cursos acreditados é bem superior à de cursos não acreditados, o que é obviamente positivo.
- A Fig. 1 dá-nos o panorama global da distribuição individual de cursos por intervalos de percentagens de colocações. Pode apreciar-se que somente 31 dos 119 cursos universitários e 5 dos 135 cursos politécnicos preencheram as suas vagas.
- Finalmente, na Fig. 2 observa-se a distribuição cumulativa de cursos, também em função de percentagem de colocações. Como exemplo de observações que se podem fazer, usando como critério o preenchimento de 50% de vagas (outra referência poderia ser usada) pode ver-se que pouco mais de 50% dos cursos universitários (54,6% para ser exacto) preencheram pelo menos 50% das vagas que ofereceram, descendo esse número para 20% nos cursos politécnicos.

O Quadro Europeu de Desenvolvimento - A Directiva de Reconhecimento Profissional e o Acordo de Bergen

A nível europeu, apesar dos ruídos de fundo e do habitual atraso de alguns Países na percepção e entendimento do desenvolvimento europeu, emerge com contornos cada vez mais firmes um modelo para a oferta de formação profissional e para o ensino superior. Esse modelo está claramente subjacente tanto à Directiva Europeia sobre Reconhecimento

de Qualificações Profissionais, como ao Acordo de Bergen, documentos dos quais transcrevo excertos relevantes para a presente discussão, respectivamente nos Quadros 4 e 5 anexos.

A Directiva Europeia de Reconhecimento Profissional

A Directiva, que será transposta para as legislações nacionais até 2007, é um documento de referência para os próximos anos.

A engenharia europeia falhou a tentativa de se ver enquadrada no ‘clube das profissões com direito a anexo regulamentador’, clube que continua limitado às profissões da área da saúde e à arquitectura.

No enquadramento geral do art. 11º da Directiva estão previstos cinco níveis de qualificação profissional, três deles, os que relevam para esta análise, em resultado de formação pós-secundária (alíneas c), d) e e) do Art. 11º). Nos seus traços dominantes são níveis de:

- Formação curta, equivalente a pelo menos um ano em tempo integral, não necessariamente em ambiente de ensino superior, com possível componente complementar de formação profissional (alínea c).
- Formação equivalente a três a quatro anos em tempo integral, em ambiente de ensino superior, com possível componente complementar de formação profissional (alínea d).
- Formação de quatro ou mais anos em ambiente de ensino superior, também com possível componente complementar de formação profissional (alínea e).

Note-se que os quatro anos de formação representam uma charneira em que a decisão do nível do curso dependerá dos perfis da formação e da formação complementar associada.

O Acordo de Bergen

Por sua vez o Acordo de Bergen reconhece definitivamente o sistema de dois graus formais pré-doutoramento, mas adicionalmente fomenta de forma clara a oferta de formações intermédias - leia-se no texto (Quadro 5) ‘incluindo dentro dos contextos nacionais a possibilidade de qualificações intermédias’.

Adicionalmente, e esta será uma medida com imenso impacto, preconiza definitivamente a adopção de modelos europeus de avaliação de qualidade, a serem implementados numa base nacional, acção que competirá aos governos definir e articular com os modelos europeus aprovados.

Modelo Europeu de desenvolvimento

Perceba-se que os dois documentos citados apontam na mesma direcção (e não o será simplesmente por feliz coincidência...) que em larga medida é a direcção e o modelo do sistema britânico, também adoptado na Irlanda, com os seus cursos pós-secundários (dos quais as referências são os *HND - Higher National Diplomas*), os seus primeiros ciclos formais conduzindo aos bacharelatos e os seus segundos ciclos conduzindo aos mestrados.

As formações intermédias, nos termos do Acordo de Bergen e enquadradas pela Directiva, surgem como uma oferta em paralelo aos primeiros ciclos de formação superior, para dar respostas a apetências e capacidades mais dirigidas para a prática vocacional de muitos

jovens que não têm nem a apetência nem as competências para nesse momento seguirem um curso superior. É um caminho que deverá levar à profissionalização, independentemente de para alguns, muitos que sejam, poder evoluir numa continuação de estudos superiores, a maior ou menor prazo.

Nos dois níveis de formação em ambiente de ensino superior, e limitando a discussão às engenharias, este sistema tem vindo a consolidar-se com uma afirmação da importância da existência de dois perfis formativos principais, obviamente que sem separação estanque, sendo um perfil de orientação mais teórica e o outro de orientação mais aplicada.

Com as devidas especificidades de cada País, este modelo pode ser genericamente expresso numa estrutura matricial de 'Perfis vs. Níveis de Formação', tal como ilustrado no Quadro 6.

Tem sido intensa, e clarificadora, a discussão europeia em vários fóruns associativos profissionais e académicos¹ (FEANI, CLAIU, CESAER...) sobre as competências adquiridas na trajectória de aprendizagem em cada um destes perfis, principalmente tendo em vista a acreditação dos graus e o seu enquadramento na Directiva de Reconhecimento Profissional.

Um número significativo de Escolas de grande relevância Europeia, nomeadamente as integrantes do CESAER, com tradição e trabalho visível na investigação, tem vindo a defender e a consolidar com sucesso um conceito de formação de ciclo longo de orientação mais teórica, na maioria dos casos correspondentes a 300 ECTS acumulados, que conjuga a especificidade e relevância destas formações com o entendimento da dimensão sócio-política do Processo de Bolonha, em particular do interesse da cooperação europeia.

São linhas de força deste conceito a adopção do segundo ciclo como referência de competências no desenho integrado do curso e a oferta de um grau formal de primeiro ciclo, mesmo que eventualmente não fornecendo este todas as competências profissionais de primeiro ciclo, isto é mesmo que eventualmente o grau de primeiro ciclo não seja acreditável.

Tal evolução é visivelmente identificada em vários relatórios e declarações dessas Escolas, nomeadamente num estudo recente financiado pelo Governo Alemão², analisando a situação do processo na Alemanha, Áustria, França, Holanda, Hungria e Noruega.

¹ CLAIU - Council of Associations of Long Cycle Engineers of University or Higher School of Engineering of the European Union - www.claiu.org

FEANI - Federation Européenne d'Associations Nationale d'Ingenieurs - ww.feani.org

CESAER - Conference of European Schools for Advanced Education and Research www.cesaer.org

² : Alesi, S. Buerger, B. Kenm, U, Teichler, 'Status of the Introduction of Bachelor and Master Study Programmes in The Bologna Process and in Selected European Countries compared with Germany, Center for Research on Higher Education and Work, U. Kassel, Bundesministerium fuer Bildung and Forschung, February 28, 2005.

Esta é no essencial a concepção dos mestrados integrados com um primeiro ciclo intermédio de base científica, principalmente com efeitos de cooperação e mobilidade, parecendo-me que constitui um conceito importante, particularmente nesta delicada fase de transição de métodos, em que os resultados do exercício não são necessariamente óbvios.

Peças do *puzzle* do nosso desenvolvimento

Tenha-se um entendimento necessariamente holístico da análise que se segue sobre algumas peças deste *puzzle dos caminhos do nosso desenvolvimento*:

- A nossa economia real sofre de um problema sério de escassez de mão-de-obra especializada a nível de quadros intermédios com formações diferenciadas, problema que afecta significativamente o nosso desenvolvimento nas áreas produtivas transformadoras e da construção. Tal diagnóstico é repetidamente feito pelos principais responsáveis da indústria.
- A Sociedade já interiorizou e estabilizou, felizmente, o conceito de que os nossos 'deficits estatísticos em recursos humanos' no quadro europeu não se resolvem seriamente com concessões ao facilitismo e à permissividade, nomeadamente no acesso ao ensino superior. Foi essa uma das receitas para o nosso subdesenvolvimento relativo de hoje.
- De facto, o ensaio da simples e limitada exigência dos nove e meio para entrada no ensino superior em 2005-2006 teve consequências importantes, materiais e psicológicas, directas e indirectas, mas devemos ter a noção de que os níveis de exigência em várias escolas e cursos estão claramente ainda aquém dos padrões que temos que impor para cada nível e produto da oferta educativa.
- Os jovens não têm culpa dos erros dos adultos. À exigência crescente nas candidaturas que prescrevo tem que estar ligada a uma oferta de formação que cubra as apetências e capacidades dos nossos jovens, através de formação diferenciada, em perfis vocacionais, práticos e teóricos, e em níveis de competências, que não os deixe sem saída, como acontece no funil da oferta actual.
- Urge abrir as portas a novos públicos, com formação de adultos a vários níveis, com cursos complementares do primeiro e do segundo ciclos.
- Portugal tem que se estruturar internamente, por todos os motivos internos, e ainda pelo motivo complementar, que se confunde com os motivos internos, de se manter competitivo e cooperante na Europa.

A adopção e implementação do modelo de desenvolvimento descrito nas secções anteriores, adaptado às especificidades nacionais, parece-me ser um (o) caminho para resolvermos globalmente todo este conjunto de problemas e dilemas ligados ao nosso desenvolvimento do curto e do médio prazo.

Um exemplo concreto da cooperação em marcha - Projecto EUR-ACE

A garantia de qualidade é um dos eixos da reforma europeia.

Nas engenharias concluiu-se a primeira fase de um importante projecto europeu, apoiado pela União Europeia, envolvendo catorze instituições europeias, entre as quais a OE, que definiu um modelo de acreditação para primeiros e segundos ciclos de formação³.

A esta data prepara-se a formalização de uma Associação Europeia (a ENAEE - European Network for Accreditation of Engineering Education) que terá como funções principais manter padrões de acreditação e acreditar agências nacionais por forma a que estas confirmem uma chancela de qualidade europeia, com as consequências que a nível político e de mercado venham a ter estas decisões.

Está em aberto, em decisões que compete obviamente aos Governos tomar, o desenho interno das políticas de acreditação e da articulação nacional com associações europeias como a ENAEE, que irão provavelmente surgir em várias áreas profissionais.

Em que ponto estamos nesta reforma nacional?

No plano da legislação há necessidade urgente de alguma clarificação, por parte da Tutela, sobre a aplicação da Lei de Bases, seja por regulamentação formal ou por simples interpretação, no sentido de alguma harmonização interpretativa nacional.

De facto, no plano do concreto da generalidade das áreas científicas, que não só as engenharias, este é um momento delicado em que se joga o vencer ou não vencer de barreiras que não desejam Bolonha.

Não é certamente Bolonha um cenário em que:

- As actuais 'licenciaturas de 4 anos' se transformem em 'licenciaturas de 4 anos';
- As actuais formações de 5 anos se proponham para registo como Mestrados Integrados...

No entanto este cenário, em que quase tudo fica na mesma, está na mesa.

A realidade é que a questão do financiamento continua a inquirar a reforma. As Escolas continuam muito preocupadas com essa questão. Receiam perder verbas significativas com o fim dos mestrados tradicionais. E receiam a dimensão das propinas para os segundos ciclos. Factualmente este espectro tem vindo a condicionar o desenho de novos figurinos, através de propostas de mestrados integrados e/ou da proposta de cursos de licenciatura longos. Razões conjunturais, casuísticas, e não de fundo, a decidirem a reforma.

³ Projecto EUR-ACE - Accreditation of Engineering Programmes: informação disponível em www.feani.org/eur-ace/reports_accstand.htm

Desenha-se um 'Cisma' nas engenharias?

Nas engenharias, um aspecto altamente preocupante no plano nacional é o da falta de entendimento (pelo menos com consequências práticas visíveis) que se constata, não só entre as Universidades, nomeadamente entre as grandes Universidades, como entre Escolas, nomeadamente entre as grandes Escolas.

Como exemplo do que há a fazer nas engenharias, na Alemanha as nove universidades técnicas, as TU-9⁴, têm um entendimento de harmonização através do Consórcio de Institutos Alemães de Tecnologia (tradução literal), como o têm as TU-3⁵ da Holanda que igualmente estão a trabalhar para concretizar uma Federação de Universidades de Tecnologia.

Em Portugal os sinais são no sentido de cada Escola, em cada especialidade, ter o seu formato de formação...:

- Algumas Escolas parece que pretendem aprovar, pelo menos em algumas especialidades, formações directas de Segundo Ciclo (Mestrados integrados) sem saída académica formal de Primeiro Ciclo.
- Outras dão sinal de só permitir uma licenciatura de 8 semestres, como saída académica formal, mais ainda com um dito Diploma de Mobilidade ao fim de 6 semestres.
- Outras, ainda dentro do conceito de mestrado integrado, vão seguir o trilho de proporcionar um Primeiro Ciclo de 6 semestres, independentemente desses cursos serem acreditáveis na perspectiva das profissões, esquema que se consolida nas Escolas com forte actividade de investigação.
- Outras, finalmente, vão seguir o trilho de proporcionar dois ciclos independentes formais, com um Primeiro Ciclo de 6 semestres, o que estará bem para muitos cursos, sendo neste caso claro que se espera do desenho da oferta um Primeiro Ciclo acreditável.

Na medida da minha dificuldade de entendimento, pergunto a mim mesmo como é que o País vai entender tal diferença entre meia dúzia de Escolas?

Estes sinais não são bons, até porque contribuem para aumentar este clima de desalento que varre hoje a mente Nacional, e tira a esperança aos menos fortes, nesta ideia de que não somos capazes de projectar e organizar colectivamente um País tão pequeno em dimensão. Cada um vai para o seu lado conforme os seus interesse locais.

⁴ Navegar no Portal <http://www.tu-berlin.de/presse/doku/tu9/>

⁵ Ver o documento http://w3.tue.nl/fileadmin/beleidsportal/docs/Samenwerking-3-Tu_s/sectorplan_eng.pdf

Epílogo - no fio da navalha

É onde está o Processo de Bolonha em Portugal.

O modelo a seguir parece-me absolutamente claro, mas mudar a nossa estrutura de formações, na dimensão em que ela tem que ser mudada, vai encontrar resistência, que já se está a desenhar, de vários sectores. Só com entendimento será possível ultrapassar as dificuldades. As Instituições e Escolas do Ensino Superior, dentro da autonomia que reclamam, têm a obrigação de se entender.

E esta é a minha preocupação.

A Lei de Bases no que preconiza para a organização do ensino superior enquadra-se no espírito e na letra da reforma de Bolonha e sem dúvida que permite que Portugal molde uma oferta de formações à medida do que o nosso futuro exige, isto é à medida do modelo que generalizadamente, com as devidas adaptações nacionais, se tem vindo a consolidar na Europa. No entanto, na bondade da sua flexibilidade, esta lei também abre as portas para que fique tudo na mesma.

O que está em aberto é verificar se, no reclamar da sua autonomia, as Escolas vão ser capazes de a utilizar com sucesso na necessária reforma do sistema... porque há o risco de interesses locais e conjunturais prevalecerem sobre os interesses nacionais do futuro.

Agradecimento - o Autor agradece ao Gabinete de Qualificação da Ordem dos Engenheiros o trabalho expedito realizado no tratamento dos dados de acesso

Quadro 1 - Resultados da 1ª fase do Acesso ao Ensino Superior 2005-2006					
Dados Globais e da Engenharia*					
	Universitário		Politécnico		Total
	Valor	% Univ/Total	Valor	% Poli/Total	
Vagas Globais	25670	55,9%	20279	44,1%	45949
Candidatos globais	24534	62,9%	14442	37,1%	38976
Colocados globais	20643	61,6%	12877	38,4%	33520
Sobrantes Globais	5027	40,4%	7402	59,6%	12429
Vagas Eng.	6120	51,4%	5798	48,6%	11918
% Vagas Eng./Vagas Globais	23,8%		28,6%		25,9%
Colocados Eng.	4428	68,8%	2009	31,2%	6437
% Col. Eng./Vagas Eng.	72,4%		34,6%		54,0%
% Col. Eng./Col. Globais	21,5%		15,6%		19,2%
Sobrantes Eng.	1692		3789		5481
% Sob. Eng./Sob. Globais	33,7%		51,2%		44,1%

* Fontes - Nota do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 16 de Setembro de 2005; Jornal Público de 18 de Setembro de 2005

Quadro 2 - Resultados da 1ª fase do Acesso ao Ensino Superior 2005-2006
Cursos de Engenharia - Escolas Públicas

Instituição	Vagas iniciais	Colocados	Vagas sobrantes	% colocados	Univ/Polit U/P
Univ. Porto	870	787	83	90,5%	U
Univ. Técnica de Lisboa	1520	1338	182	88,0%	U
Univ. Minho	567	467	100	82,4%	U
ISCTE	125	102	23	81,6%	U
Univ. Aveiro	520	407	113	78,3%	U
Univ. Coimbra	600	412	188	68,7%	U
Univ. Nova de Lisboa	805	523	282	65,0%	U
Univ. Madeira	90	58	32	64,4%	U
Univ. Algarve	95	53	42	55,8%	U
Univ. Lisboa	190	104	86	54,7%	U
Univ. Açores	60	17	43	28,3%	U
UTAD	185	51	134	27,6%	U
UBI	268	63	205	23,5%	U
Univ. Évora	225	46	179	20,4%	U
Sub-total Universitários	6120	4428	1692	72,4%	
Inst. Polit. Porto	815	491	324	60,2%	P
Univ. Algarve	260	117	143	45,0%	P
Inst. Polit. Leiria	315	137	178	43,5%	P
Inst. Polit. Lisboa	720	311	409	43,2%	P
Inst. Polit. Portalegre	134	50	84	37,3%	P
Inst. Polit. Coimbra	585	211	374	36,1%	P
Inst. Polit. Viseu	473	158	315	33,4%	P
Inst. Polit. Castelo Branco	304	94	210	30,9%	P
Inst. Polit. V. do Castelo	285	85	200	29,8%	P
Inst. Polit. Santarém	120	29	91	24,2%	P
Inst. Polit. Bragança	563	123	440	21,8%	P
Inst. Polit. Setúbal	465	90	375	19,4%	P
Inst. Polit. Beja	231	41	190	17,7%	P
Inst. Polit. Tomar	333	53	280	15,9%	P
Inst. Polit. Guarda	115	13	102	11,3%	P
Univ. Aveiro	45	4	41	8,9%	P
Esc. Naút. Inf. D. Henrique	35	2	33	5,7%	P
Sub-total Politécnicos	5798	2009	3789	34,6%	
Total (Univs + Polit)	11918	6437	5481	54,0%	

Quadro 3 - Acesso ao Ensino Superior Público em Engenharia Relação com os Colégios da OE						
Enquadramento Colégio da OE*	Todos os cursos			Cursos Acreditados		
	Vagas iniciais	Colocados	% Col./Vagas	Vagas iniciais	Colocados	% Col./Vagas
Informática	2322	1475	63,5%	890	764	85,8%
Civil	2040	1184	58,0%	992	769	77,5%
Mecânica	1533	918	59,9%	852	644	75,6%
Electrotecnica	2015	1123	55,7%	1283	886	69,1%
Química	841	438	52,1%	638	409	64,1%
Agronómica	544	188	34,6%	174	87	50,0%
Naval	20	9	45,0%	20	9	45,0%
Ambiente	638	236	37,0%	230	97	42,2%
Met. e Mat.	145	61	42,1%	145	61	42,1%
Geográfica	150	16	10,7%	70	14	20,0%
Geol. e Minas	140	19	13,6%	90	17	18,9%
Florestal	53	13	24,5%	10	0	0,0%
Vários**	1477	757	51,3%	não se aplica		
Total	11918	6437	54,0%	5394	3757	69,7%

* Apresentados por ordem decrescente de percentagem de colocações dos cursos acreditados
** Engloba cursos não acreditados em que não é óbvio o seu enquadramento num dado Colégio

Quadro 4 - Directiva Europeia 2005/36/CE de 7 de Setembro sobre reconhecimento de Qualificações Profissionais* - Art. 11º sobre níveis de qualificação profissional, alíneas c), d) e e)

** Article 11 - Levels of qualification

For the purpose of applying Article 13, the professional qualifications are grouped under the following levels as described below:

(a) ...

(b) ...

(c) a diploma certifying successful completion of

(i) **either training at post-secondary level other than that referred to in points (d) and (e) of a duration of at least one year** or of an equivalent duration on a part-time basis, one of the conditions of entry of which is, as a general rule, the successful completion of the secondary course required to obtain entry to university or higher education or the completion of equivalent school education of the second secondary level, **as well as the professional training which may be required in addition to that post-secondary course;**

(ii) or, in the case of a regulated profession, training with a special structure, included in Annex II, equivalent to the level of training provided for under (i), which provides a comparable professional standard and which prepares the trainee for a comparable level of responsibilities and functions. The list in Annex II may be amended in accordance with the procedure referred to in Article 58(2) in order to take account of training which meets the requirements provided for in the previous sentence;

(d) **a diploma certifying successful completion of training at post-secondary level of at least three and not more than four years' duration**, or of an equivalent duration on a part-time basis, at a university or establishment of higher education or another establishment providing the same level of training, **as well as the professional training which may be required in addition to that post-secondary course;**

(e) **a diploma certifying that the holder has successfully completed a post-secondary course of at least four years' duration**, or of an equivalent duration on a part-time basis, at a university or establishment of higher education or another establishment of equivalent level and, where appropriate, **that he has successfully completed the professional training required in addition to the post-secondary course.**

* Ficheiro com o texto integral da Directiva disponível em <http://register.consilium.eu.int/pdf/en/05/st03/st03627.en05.pdf>

** Sublinhado a negrito da responsabilidade do autor

Quadro 5 - Excerto do Comunicado de Bergen de Ministros responsáveis pelo Ensino Superior*

.....

The degree system

We note with satisfaction that the two-cycle degree system is being implemented on a large scale, with more than half of the students being enrolled in it in most countries. However, there are still some obstacles to access between cycles. Furthermore, there is a need for greater dialogue, involving Governments, institutions and social partners, to increase the employability of graduates with bachelor qualifications, including in appropriate posts within the public service.

**** We adopt the overarching framework for qualifications in the EHEA***, comprising three cycles (including, within national contexts, the possibility of intermediate qualifications), generic descriptors for each cycle based on learning outcomes and competences, and credit ranges in the first and second cycles.** We commit ourselves to elaborating national frameworks for qualifications compatible with the overarching framework for qualifications in the EHEA by 2010, and to having started work on this by 2007. We ask the Follow-up Group to report on the implementation and further development of the overarching framework.

.....

Quality assurance

.....

We adopt the standards and guidelines for quality assurance in the European Higher Education Area as proposed by ENQA. **We commit ourselves to introducing the proposed model for peer review of quality assurance agencies on a national basis, while respecting the commonly accepted guidelines and criteria.** We welcome the principle of a European register of quality assurance agencies based on national review. We ask that the practicalities of implementation be further developed by ENQA in cooperation with EUA, EURASHE and ESIB with a report back to us through the Follow-up Group. We underline the importance of cooperation between nationally recognised agencies with a view to enhancing the mutual recognition of accreditation or quality assurance decisions.

.....

* Esta Conferência de Ministros responsáveis pelo Ensino Superior, realizada a 19-20 de Maio de 2005, foi a mais recente reunião ministerial no âmbito do Processo de Bolonha, Processo que conta neste momento com a adesão de 45 países, incluindo Portugal.

O texto completo do comunicado encontra-se disponível, a esta data, em vários portais na Internet, nomeadamente no portal do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior em www.mctes.pt (→ Ensino Superior → Processo de Bolonha → Bergen)

** Sublinhado a negrito da responsabilidade do autor

*** EHEA - European Higher Education Area

Quadro 6 - Reconhecimento de Qualificações Profissionais Caracterização de níveis e acreditação profissional			
	Perfil de orientação mais teórica	Perfil de orientação mais aplicada	Possível designação profissional, obedecendo aos requisitos profissionais
Nível de qualificação Art. 11, e) >= 4U + Treino Prof. >= X	Acreditação de Segundo Ciclo exigida	Acreditação de Segundo Ciclo exigida	Engenheiro
Nível de qualificação Art. 11, d) (3-4)U + Treino Prof. >= X	Acreditação de Primeiro Ciclo não exigida; possível em algumas, mas não em todas áreas	Acreditação de Primeiro Ciclo exigida	Engenheiro Técnico
Nível de qualificação Art. 11, c) >= 1 Ano + Treino Prof. >= Z	Não se aplica	Perfil fortemente vocacional Acreditação de outro teor	Técnico/Auxiliar de Engenharia

Figura 1 - Distribuição do número de cursos por intervalos de percentagens de colocações (U - Univ.; P - Polit.; T - Totais)

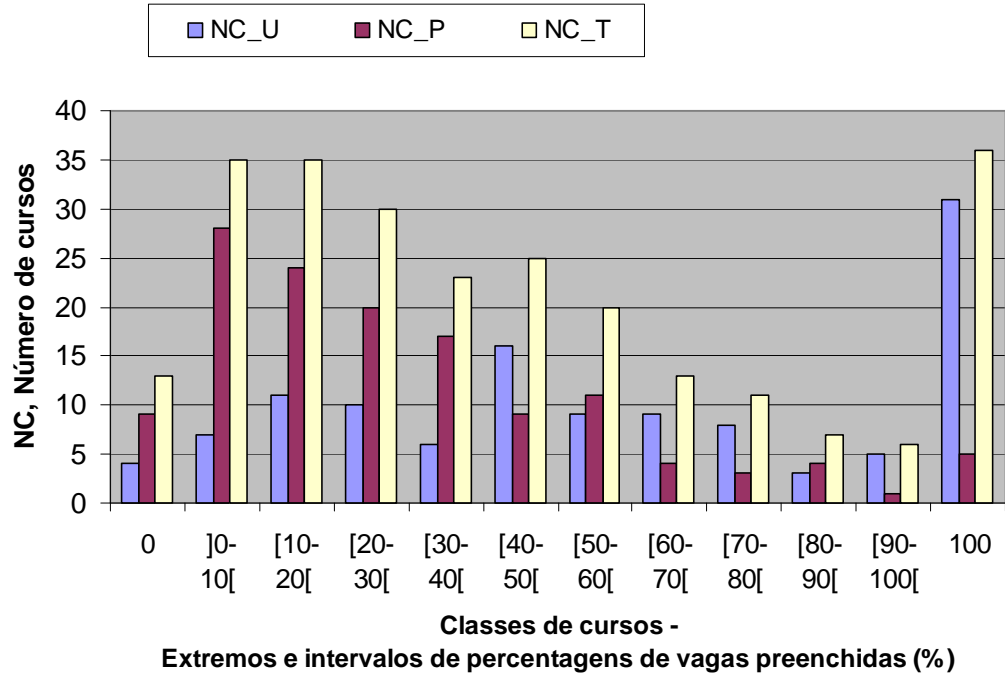


Figura 2 - Distribuição cumulativa de cursos, em percentagem, por classes de cursos (U - Universitários; P - Politécnicos)

